

DECRETO Nº 2024, DE 03 DE JUNHO DE 2019

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018 – Orçamento Municipal para Exercício 2019.

-DECRETA-

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.379,10

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 4.688,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 181,54

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.845.0000.0.008 – Restituição Saldo Transf. Recebidas União e Estado
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 257,58

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.004 – Repasse Recursos Cons. Público de Contrato de Rateio
3.1.71.70.00.00 – Rateio e Consórcio Público R\$ 12.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 205.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 871,22

08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 306.877,44

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos de Superavit no valor de R\$ 20.379,10, e reduções das dotações que segue:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.845.0000.0.008 – Restituição Saldo Transf. Recebidas União e Estado
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 181,54

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.688,00

06.01 – Secretária de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Manutenção de Veículos e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 12.500,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 180.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviço para Dist. Gratuita R\$ 25.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.40.00.00 – Serviços Tecn. Informação Comunicação R\$ 15.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.192 – Despesa com Recursos Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

07.01 – Secretária da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 871,22

08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0085.1.064 – Despesa Consulta Popular-Programa Leite Gaúcho
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 257,58

08.01 – Secretária da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 306.877,44

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.